



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa indicada e em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Secretária de Administração, em exercício, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na delegação de competência prevista no art. 6º, inciso II, alínea “b” e art. 9º, ambos da Portaria nº 132/2024/TCE-CE, **AUTORIZA** a contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, de modo a assegurar ampla divulgação de avisos de licitação, extratos de contratos e demais atos administrativos de interesse público, sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 32537/2025-0, pelo valor global estimado de R\$ 9.935,10 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos), condicionado à apresentação da proposta mais vantajosa no âmbito da referida dispensa.

Encaminhem-se os autos à **Comissão Permanente de Contratação** para adoção das providências cabíveis.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício